



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

RESOLUÇÃO Nº 06/82

FERNANDO DE NORONHA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em sessões extraordinárias realizadas em 08 de junho de 1.982, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 110 da Resolução nº 05/80, de 07.11.1980 (Regimento Interno da Casa), passa a vigorar com a seguinte redação:

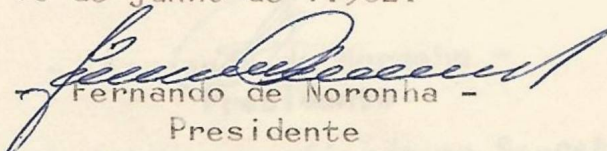
"Artigo 110 - À hora do início dos trabalhos, verificada pelo 1º Secretário ou seu substituto, a presença dos Vereadores pelo respectivo Livro e havendo número legal a que alude o artigo 107, deste Regimento, o Presidente declarará aberta a sessão, sob a proteção de Deus".

Artigo 2º - Acrescente-se ao artigo 116 da citada Resolução 05/80 o seguinte parágrafo:

"§ 4º - Ao declarar encerrada a sessão, o Presidente pronunciará as seguintes palavras: "Que Deus nos proteja e nos torne instrumentos de sua paz".

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
08 de junho de 1.982.


Fernando de Noronha -
Presidente

Registrata e afixada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 08 de junho de 1.982.

- João Carlos Ratti -
Substituindo o Diretor de Secretaria